



COMUNICADO 082/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5795/2011** - em favor de **ANGELICA COSTA RIBEIRO**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 5800/2011** - em favor de **EDSON FLÁVIO PINESCHI DE SOUZA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 5796/2011** - em favor de **CLÁUDIO ACHILLE DE PACE**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de maio de 2011.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref. Memos nºs 0454, 0455 e 0458/11-SMC.
SMC/tvs.
NC/tvs.